



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201200005007375.

1º Termo de Contrato de Comodato de Equipamentos Médicos e Odontológicos que entre si celebram o CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A EM LIQUIDAÇÃO, como COMODANTE e a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, como COMODATÁRIA, na forma abaixo:

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA EM LIQUIDAÇÃO, empresa pública em processo de liquidação extrajudicial, sediada na Rua 5, nº 833, 8ª andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 - Goiânia-GO, em Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.557.131/0001-37, neste ato representado pelo Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO e Liquidante do CRISA em liquidação, **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, Advogado, CPF 158.627.551-87 e RG 646.525 – SSP-GO, residente e domiciliado, nesta Capital, na Av. T-15, Quadra 152, Lote 7E, Apartamento 901, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-380, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e de caráter beneficente, qualificado como Organização Social pelo Decreto Estadual n.º 6.283, de 27 de outubro de 2005, inscrita no CNPJ n.º 02.106.664.0001-65, com sede na Rua T-14, N.º 249 – Setor Bueno – Goiânia – Goiás – CEP: 74.230-130, com atuação em todo o Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente OVG, representada por seu Coordenador **ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO**, brasileira, casada, portadora da RG sob o n.º 233.065 – SSP/GO, e no CPF/MF n.º 066.954.001-30, residente e domiciliada na Rua 1.135, n.º 4448, Quadra 243, Lt. 13, Setor Marista, nesta capital, doravante denominados simplesmente **COMODATÁRIA**, quando em comum por todas as partes, tem entre si ajustado o presente instrumento de **TERMO DE COMODATO** de bens patrimoniais do **ATIVO IMOBILIZADO e BENS DE USO DURADORO - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, conforme orientado pelo Direito Administrativo e obedecidas às disposições aplicáveis da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, vigentes, e demais dispositivos legais cabíveis, que regeerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O prazo de vigência e validade deste Contrato será de 48 (Quarenta e Oito) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2015, e findando em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunique à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta)



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA



dias, como também ser prorrogado por igual prazo, nos termos da legislação pertinente e em vigor, devendo haver expressa manifestação das partes nesse sentido.

Cláusula Segunda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Gabinete do Presidente da Promotoria de Liquidação, aos 22 (Vinte e Dois) de dezembro de 2014.

PI Comodante:



JAILTON PAULO NAVES
Presidente da Promotoria da Liquidação
Liquidante

PI Comodatária:



ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO
Coordenadora Geral - OVG.

Cientes:



Adv. Odilon Jorge das Neves
Gestão Jurídica do CRISA



Pedro Raimundo Rodrigues da Silva
Gestão de Patrimônio - CRISA

Testemunhas:

1. 

CPF Nº 508 006 201 00

2. 

CPF Nº 025574522-20

